



AVISO 001/2024/SEJIN

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, vem por meio deste, tornar público que realizará a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em máquinas/equipamentos: Impressora Braille, Máquina de Datilografia Braille, Thermoform Brailon Duplicator e Máquina Fusora para Impressão Tátil de uso específico para cegos, surdocegos e pessoas com baixa visão, em atendimento ao Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) e Escola Municipal para Deficientes Visuais (EMDV), pertencentes à Secretaria de Educação, juventude e Inovação (SEJIN)**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, conforme Processo **SEI-2024-07000825**.

Informamos que a empresa precisa enviar proposta com todos os itens, pois o critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **14/10/2024 até 16/10/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar **e enviar suas Propostas**. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor **inferior** ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel.: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2024.

Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional
Ordenador de Despesa